

DECRETO № 10.994 De 07 de outubro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.490,16 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos), para atender despesas com aquisição de materiais de reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		de Média e Alta Complexidade		
10.302.0038.2		Atividade		
10.302.0038.2.055		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		de Média e Alta Compexidade	R\$	187.490,16
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.32 Material of		de Distribuição Gratuita	R\$	187.490,16
FONTE DE RECURSO		05 - Federal		

5

Fruit 1



Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro do teto municipal de rede viver sem limites (RDEF), conforme disposto no Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quarta-Feira, 14/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.781.